

REQUERIMENTO Nº 327/11
De Informações

“Referente ao cumprimento do artigo 237 da Lei Orgânica do Município”.

Considerando-se que, o artigo 237 da Lei Orgânica do Município dispõe que: *“Fará parte do currículo escolar dos 1º e 2º graus da rede municipal de ensino a disciplina “Noções de Trânsito”;*

Considerando-se que, este Vereador tem grande preocupação com este tema, haja vista considerar de extrema importância que as crianças aprendam desde cedo como se comportar no trânsito;

Considerando-se que, este Vereador é constantemente questionado por munícipes sobre como se dá a aplicação dessa disciplina nas escolas de 1º e 2º graus da rede municipal de ensino;

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, oficial ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações:

- 1- O artigo 237 da Lei Orgânica do Município é cumprido na rede municipal de ensino?
- 2- Em caso positivo, como se dá a aplicação dessa disciplina de Noções de Trânsito aos alunos dos 1º e 2º graus?
- 3- Outras considerações que julgar necessárias.

Palácio 15 de Junho - Plenário Dr. Tancredo Neves, 04 de maio de 2011.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO

-Vereador-

